



Carvalho

177

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.996

De 26 de março de 2003

Projeto de Lei nº 256/02

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Estabelece cota mínima de participação de 30% (trinta por cento) de mulheres nos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de março de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido cota mínima de participação de 30% (trinta por cento) de mulheres na composição de todos os Conselhos Municipais a serem criados, bem como na renovação dos já existentes.

Art. 2º Nos locais de reuniões dos referidos conselhos municipais haverá à disposição dos interessados espaço adaptado para abrigar os filhos menores durante período de reunião ou atividade dos conselhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

[Assinatura]
EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

[Assinatura]
CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

[Assinatura]
DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos